



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 30 DE MAIO DE 2006

O **DIRETOR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 217, inciso XIII, do Regulamento Geral, e

Considerando a necessidade de realizar auditoria dos sistemas aplicativos e serviços disponibilizados ao Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Constituir Comissão para apresentar relatório de auditagem dos sistemas aplicativos e serviços disponibilizados pela SEPROD ao TST, em relação à Segurança de Informação, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. A Comissão será formada pelos servidores HERON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ARAÚJO e ROGÉRIO ARTIAGA DE ALMEIDA CASTRO, sob a presidência do primeiro.

MAURÍCIO PENA